



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá n° 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700\*.  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP*

## **RESOLUÇÃO Nº. 040/07**

(Vereador: Maurílio Gonçalves Pinto)

**“Altera a redação do §2º, do Art. 165, da Resolução nº 13, de 05 de dezembro de 2002, que Dispõe sobre a Revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba e dá outras providências”.**

**NELSON LATURRAGHE**, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1.º A redação do §2º, do Art. 165 da Resolução nº 13, de 05 de dezembro de 2002, que “Dispõe sobre a Revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba e dá outras providências” passa a ser a seguinte:

“Art. 165 - .....

§1º - .....

§2º - As moções, limitadas em número de 3 (três) por Vereador, a cada sessão ordinária, com exceção a do inciso IV do §1º, deste Art., serão lidas, discutidas e votadas na fase de expediente da mesma sessão de sua apresentação, aprovada por maioria simples de votos, em turno único de votação”. (NR)

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 11 de julho de 2007.

**NELSON LATURRAGHE**  
Presidente

**CERTIDÃO:** Certifico que a presente Resolução foi publicada na Secretaria da Câmara, aos 11 de julho de 2007.

**INÁCIA MARIA MACELLA**  
Diretora de Secretaria

**Data de Publicação**

13 / 07 / 07